



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA  
RUA GUADALAJARA, 175 MORRO DO GATO – ONDINA  
TEL.: 245.5200 FAX.: 245.5751  
CEP.: 40140-460 SALVADOR – BA  
e-mail.: [camaras@cremeb.org.br](mailto:camaras@cremeb.org.br)

### **PARECER CREMEB 01/04**

(Aprovado em Sessão Plenária de 09/01/04)

**Expediente Consulta No. 93.436/03**

**Assunto: Publicidade de equipe plantonista em unidade de emergência.**

**Relatora: Consa. Maria Lúcia Bomfim Arbex**

**EMENTA:** O médico plantonista em unidades de atendimento de urgência-emergência tem contato freqüente com pacientes lesionados por causas violentas, que necessitam de registros específicos, para respaldo em prováveis desdobramentos legais; por isso, seu nome e número de registro no CREMEB, junto à indicação do local de atendimento, podem constar dos registros da ocorrência.

### **DA CONSULTA**

Através de ofício encaminhado ao CREMEB pela Delegacia Regional de Ilhéus, vem a solicitação de posicionamento desta instituição sobre a associação freqüente, nos boletins de ocorrência do Corpo de Bombeiros, do nome do médico plantonista que prestou assistência, e de seu número de inscrição no CRM, a eventos envolvendo acidentes automobilísticos, delitos, uso de armas de fogo e afins.

A consulente diz-se muito incomodada com esta situação uma vez que não participa de maneira alguma destas ocorrências policiais, visto que trabalha apenas dentro da unidade hospitalar.

### **DO PARECER**

Os médicos que trabalham em unidades de urgência e emergência, principalmente em hospitais públicos, tem contato constante com pacientes lesionados por causas violentas, que lhes são trazidos por profissionais autorizados a prestar tal serviço e que, por sua vez, devem registrar, para controle próprio e/ou controle de sua corporação e como fonte de dados para prováveis desdobramentos legais, todas as etapas, profissionais e serviços envolvidos neste processo.

Os hospitais mantêm em locais visíveis, relações com nomes dos médicos que formam as equipes de plantão, acessíveis a todos que ali chegam ou a funcionários de outros serviços



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA  
RUA GUADALAJARA, 175 MORRO DO GATO – ONDINA  
TEL.: 245.5200 FAX.: 245.5751  
CEP.: 40140-460 SALVADOR – BA  
e-mail.: [camaras@cremeb.org.br](mailto:camaras@cremeb.org.br)

similares que contatam estas unidades para saber se tem ou quem é o plantonista daquele período, para ali enviarem pacientes; é incoerência ser contrário à inclusão, do nome e identidade do profissional médico que efetivamente assistiu o paciente, associado ao hospital onde ocorreu o atendimento, em qualquer documento que envolva este procedimento.

### **CONCLUSÃO:**

Apesar da insatisfação em ver sua identidade profissional ligada à atendimentos médicos relacionados a atos, não só violentos, mas também marginais ou ilegais, o médico que trabalha com urgência/emergência está exposto freqüente e obrigatoriamente, por força da sua função, a estas situações. Entendendo que o médico plantonista não participa da causa dos eventos em questão, mas, sim, do seu desenrolar, desde quando presta assistência profissional às vítimas nele envolvidas, seu nome e CREMEB, junto a indicação do local de atendimento, podem constar dos registros da ocorrência.

**Este é o PARECER, SMJ.**

Salvador, 20 de outubro de 2003

***Maria Lúcia Bomfim Arbex***

Conselheira Relatora